



COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL

CIRCULAR 007– 05/09/2021

COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL DO 7º CONGRESSO DO PSOL

Reunida no dia 04 de setembro de 2021, a Comissão Nacional Organizadora validou o número final de delegados e delegadas correspondente a cada tese nos Estados (em anexo). Para a etapa dos Congressos Estaduais que acontecerá nos próximos dias 11 e 12 de setembro, determina o seguinte:

1) Indicação dos delegados:

As nominatas deverão ser preenchidas por um responsável pela tese por meio de formulário no site do 7 Congresso, com a inclusão dos seguintes dados de cada um dos indicados: nº filiado da Lista Oficial do congresso, nome completo, CPF, Celular, e-mail. Estes dados garantirão o credenciamento virtual no Congresso, portanto cada celular e e-mail poderão ser cadastrados uma única vez e vinculados a um único delegado.

O número de suplentes por tese será de no mínimo 1 suplente e no máximo 50% do número de delegados a que a tese tem direito. A lista de suplentes é válida para qualquer delegado da nominata, não havendo vínculo de suplente a um delegado específico.

O prazo para o envio das nominatas será até quarta-feira, dia 8, às 12h (meio-dia).

2) Funcionamento dos Congressos Estaduais

Os Congressos Estaduais ocorrerão por meio de plataforma específica a ser fornecida pela Comissão Organizadora Nacional. Esta plataforma permitirá, em integração com o aplicativo Zoom, o acesso somente de membros credenciados, e também fornecerá as ferramentas e suporte necessários para os procedimentos de votações de resoluções e chapas.

3) Composição das mesas organizadoras dos Congressos Estaduais

a) Caberá às direções estaduais encaminhar, até quarta-feira, dia 8, às 12h (meio-dia), ao e-mail 7congresso@psol50.org.br, a indicação do nome e dados (CPF, Celular, e-mail) de dois representantes que terão poderes de administração da mesa virtual, garantida a pluralidade de forças e campos.

b) Será possível permitir, mediante decisão da direção estadual, outros logins para a co-administração da mesa organizadora.

c) Os usuários da mesa terão à disposição todas as funcionalidades do Zoom para controlar microfones, fazer encaminhamentos por votações abertas, compartilhar telas/documentos, e deverão gravar todo o congresso

d) Os administradores deverão estar no mesmo espaço físico presencial para resolução de problemas diretos e evitar situações de instabilidade.



COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL

e) Cada tese estadual terá um representante indicado para acompanhar a mesa, no espaço físico destinado à mediação do Congresso Estadual.

4) Organização da pauta

Os Estados possuem autonomia para a organização da pauta de seus Congressos, garantidas as seguintes condições:

- a) Todas as teses estaduais terão resguardado o mesmo tempo de apresentação
- b) Todo e qualquer filiado tem o direito a apresentação de resoluções por escrito, dentro do temário previamente definido pelo estado, em um prazo de até 24h do horário de início do Congresso Estadual em e-mail previamente divulgado pela direção estadual.
- c) Caberá aos Diretórios Estaduais a definição de horário limite, dentro da programação do Congresso, para inscrição de chapas para eleição do DE e para eleição de Delegados ao Congresso Nacional, devendo cada uma destas votações acontecer separadamente.
- d) A escolha de resoluções e chapas deverá ocorrer por meio de voto aberto através das ferramentas disponibilizadas pela plataforma virtual, sendo vedada a modalidade de voto secreto.
- e) Os congressos estaduais deverão ser gravados na íntegra por meio de ferramenta disponível na plataforma.

5) Utilização da Plataforma:

- a) O acesso inicial para credenciamento ocorrerá mediante informação dos dados pessoais pelo delegado. Em seguida, será enviado um código de validação para o e-mail ou celular escolhidos. Este código deverá ser digitado na plataforma para validação da entrada na sala virtual.
- b) Será disponibilizado, pela Comissão Organizadora Nacional do Congresso, material específico de orientação para acesso e utilização da plataforma.

6) Credenciamento:

- a) O credenciamento para os congressos estaduais será realizado por meio do login na sala virtual do congresso, como descrito no ponto 5. Uma vez que o delegado ingressar na sala, não será possível substituí-lo posteriormente por um suplente.